Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2783, de 28 de setembro de 2010.

Denomina Sala dos Ferroviários.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Sala dos Ferroviários Antônio Simões, a sala construída na Praça da Estação.

Art. 2 - O Poder Executivo se encarregará de colocar a placa de nomenclatura naquele espaço reservado para atividades artísticas e culturais.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de setembro de 2010.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL